CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

P O R T A R I A N º 1 1 3 2 / 2 0 1 8

ADEMAR CAMERINO, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, na forma legal e regimental, etc.

CONSIDERANDO que para a representação oficial da Câmara Municipal de Muriaé em evento realizado fora do Plenário é necessária a constituição de Comissão Temporária de Representação, visando a efetiva e legal regulamentação da representação;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 80 da Resolução nº 357 de 11 de dezembro de 2012, Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO ainda, que o art. 50, inciso I, letra "r", da mesma Resolução, atribui a competência ao Presidente da Câmara para deliberar sobre os temas acima;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica designado, para atuar na Comissão de Representação, o Vereador **CARLOS ANTÔNIO FERREIRA** para, em cumprimento às normas regimentais, representar a Câmara Municipal de Muriaé, no dia 26 de fevereiro do corrente ano, junto a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MG, na Cidade de Belo Horizonte/MG, com o objetivo de buscar informações relevantes para o Legislativo e município de Muriaé.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 23 de fevereiro de 2018.

ADEMAR CAMERINO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé